

PORTARIA Nº 1283/SIA, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda União (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.0597772/2016-7,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda União;

II - código OACI: SDHR;

III - município (UF): Porto Murtinho (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
20° 54' 17" S / 057° 13' 49" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 15 de março de 2023.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 675/SIA, de 14 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2013, Seção 1, página 9.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO